



**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto SEFIN**

**nº 0017/2025**

**Em, 15 de Abril de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.100 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 244 1003 2047 Manutenção dos Benefícios Eventuais

|         |            |          |                                               |          |
|---------|------------|----------|-----------------------------------------------|----------|
| 0000541 | 3390.48 99 | 15001000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 5.000,00 |
|---------|------------|----------|-----------------------------------------------|----------|

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

**Total de Suplementações 5.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como segue:

**02.100 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 244 1003 2047 Manutenção dos Benefícios Eventuais

|         |            |          |                                                     |          |
|---------|------------|----------|-----------------------------------------------------|----------|
| 0000540 | 3390.32 99 | 15001000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 |
|---------|------------|----------|-----------------------------------------------------|----------|

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

**Total de Anulações 5.000,00**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito